

# Estudo Técnico Preliminar 37/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64597.003808/2024-44

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O Hospital de Guarnição de Tabatinga caracteriza-se como uma Organização Militar de Saúde, para garantir ao atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas, a aquisição dos itens deste pregão é necessária face aos atendimentos de pacientes.

2.2 A aquisição dos materiais especiais, objeto do presente estudo técnico preliminar, visa atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT – com intuito de adquirir materiais de OPME disponíveis no mercado, para facilitar e agilizar os serviços de atendimentos aos usuários da Região do Alto Solimões. Considerando a importância e necessidade de se garantir condições adequadas para a realização de cirurgias no presente processo e garantir materiais de qualidade, o objeto do Termo de Referência é fundamental para a assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica ou de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica.

2.3. Assim, a ausência desses produtos pode gerar consequências na realização de procedimentos cirúrgicos dos militares, dependentes, e civis da região. Uma vez que resultaria na impossibilidade de prestar atendimento para este público, aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais que resultam em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado e nem sempre com a qualidade desejada; ou ainda gerar um aumento no encaminhamento de pacientes para as unidades de referência em Manaus, atividade em geral extremamente complexa e dispendiosa.

2.4. Convém ressaltar que o presente estudo baseou – se no levantamento da real necessidade da aquisição, avulta de importância um minucioso planejamento, direcionando-o às atividades que impliquem maior ganho em prol da assistência de saúde aos beneficiários do sistema, tudo com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da dimensão humana. Assim, a ausência desses Equipamentos Hospitalares para saúde pode gerar consequências graves tanto ao sistema como ao público por ele assistido, uma vez que resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de evacuação aero móvel emergenciais ou eletivas que resultam, em sua grande maioria, num custo mais elevado para o FUSEx e nem sempre com a qualidade desejada.

2.5. O material de consumo é destinado a atender as necessidades do Setor do Centro Cirúrgico que desenvolve as seguintes atividades:

a. Tratamento cirúrgico agudo de traumas que necessitem do uso de OPME e;

b. Tratamento cirúrgico de lesões crônicas, não traumáticas, que utilizam OPME ou ainda revisão de complicações pós operatórias dos mesmos.

c. Local – Centro Cirúrgico

d. Demonstrativo de Necessidades – O hospital hoje, com pessoal próprio, tem condições de realizar de 6 a 8 cirurgias com necessidade de OPME mensalmente, número que pode chegar a 10 a 14 cirurgias com OPME.

2.6 O Hospital de Guarnição de Tabatinga tem a missão de atender a população do Alto Solimões, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referencial no atendimento de média e alta complexidade, bem como, evasão dos pacientes mais graves para a cidade de Manaus. A aquisição de OPME se torna relevante, pois são realizadas cirurgias que necessitam desse material, dentre elas: cirurgia geral, cirurgia ortopédica, pequenas cirurgias, compondo também a sala de recuperação para garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes antes, durante e após a realização de procedimentos cirúrgicos.

2.7 Nesse contexto, a Equipe de Planejamento desta contratação deste hospital realizou rigoroso levantamento dos recursos necessários à saúde para aquisição de materiais especiais – OPME, que se entende como prótese tudo que substitui um membro ou parte do corpo. Enquanto a órtese serve como suporte para o membro, e auxilia a manter, aumentar ou recuperar a mobilidade de pessoas com deficiência ou limitações físicas.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Márcia Regina Pereira das Neves - 1º Tenente
Membra Equipe de Planejamento da Contratação	Maria Cláudia Encarnação de Souza – 1º Tenente
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	Victor Antônio Santos Viana – 1º Tenente
Membra da Equipe de Planejamento da Contratação	Aline de Oliveira de Matos – 3º Sgt
Membra da Equipe de Planejamento da Contratação	Carla Alessandra de Oliveira Batista - 3º Sgt

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais especiais (OPME) destinados ao centro cirúrgico, deverão apresentar:

4.2. Os bens deverão ter prazo de validade mínimo de 70% do prazo recomendado pelo fabricante a contar do recebimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga salvo nos casos de disposição em contrário.

4.3. É necessária a apresentação dos produtos que possuam Registro ANVISA ou, conforme o caso, Notificação Simplificada na ANVISA, na forma da Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013:

4.4. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, as especificações técnicas, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. A Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA será feita através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, conforme Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

4.5. Para a comprovação, alternativamente, serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela equipe de apoio da unidade;

4.6. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação, tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitabilidade do item cotado;

4.7. Contratada deve atender, quando aplicável, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União – AGU;

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, haja vista tratar-se de aquisição de bens com entrega imediata, cujo pagamento somente será efetuado após a verificação do total atendimento às condições editalícias, conforme critério da Administração.

4.9. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do (a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), em remessa única, de acordo com o documento.

4.10. Os materiais deverão ser entregues nas dependências do HGuT durante o horário de expediente, seguindo o regulamento interno de vestimenta.

4.11. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

4.12. Os materiais deverão ser entregues em embalagem primária e preferencialmente em embalagem hospitalar, acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

4.13. Os materiais de OPME deverão ser transportados, entregues, e acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e na temperatura exigida para seu transporte, sob pena de devolução dos mesmos pela Área técnica, com a imediata obrigação de substituição em desacordo com as especificações técnicas.

4.14. Havendo materiais importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

4.15. Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem que a sociedade empresária prestou serviços compatíveis em características e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

4.17. Assim como enviar as documentações, conforme Portaria nº 403, de 7 de maio de 2015.

4.18 Os itens dos (Grupos 01, 02, 03, 04 e 06) a contratada é obrigada a entregar as caixas instrumentais (cx de ancora, cx de apoio de trauma para membros inferiores e superiores, perfuradores e serras) e o que se fizer necessário para a completa execução do fornecimento dos OPME's como nitrogênio em caso de envio de perfurador pneumático em quantidade suficiente para atender a demanda dos procedimentos cirúrgicos. A milimetragem de OPME's dos (Grupos 01, 02, 03, 04 e 06) a ser definido pelo contratante de acordo com fluxo a ser enviada para o fornecedor com 90 dias de antecedência.

4.19. A empresa arrematante do Grupo 7 deverá fornecer em regime de Comodato: Todas as caixas instrumentais (Cx de Buco Maxilo sistema 2.0mm e 1.5mm, cx de apoio de trauma facial (Relação anexo 1), equipamento de perfuração com ponteira reta e curva) e o que se fizer necessário para a completa execução do fornecimento dos OPME's e procedimentos cirúrgicos e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.2. Conforme a ferramenta Pesquisa de Preços realizada pelo Compras.gov.br, foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 10/2024 no total 66 itens identifica-se que foi utilizado o inciso I, II e IV como fonte de consulta.

5.2.1. I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

5.2.2. II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

5.2.4. IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto, está elencada no Edital e seus anexos.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 e sexta-feira das 07:00 às 11:00, havendo participantes a empresa deverá seguir os horários da unidade respectiva.

6.4. Para fins de análise das propostas, as empresas concorrentes deverão enviar o portfólio original do fabricante do produto com a identificação e as especificações detalhadas dos itens ofertados. Não serão aceitos documentos com colagem/prints de imagens com descrição de revendedor.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos encontram-se no Termo de Referência e foram definidos de acordo com a planilha de consumo de 2023 do SISCOFIS, considerando o consumo médio mensal (CMM), acrescido por uma margem de segurança de 30% em virtude do surgimento de novas necessidades em atendimento ao corpo clínico desta Organização Militar de Saúde;

7.2. A margem de segurança considerada é de 30% aplicada ao consumo médio anual, considerando que o tempo médio para conclusão de um processo licitatório tem uma previsão de 90 (noventa) dias, além do mais é uma margem adequada para suprir possíveis oscilações no consumo até que ocorra a conclusão do processo licitatório seguinte, em tempo suficiente para não haver desabastecimento, com o fito de prejudicar os serviços prestados pela instituição.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.707.918,42

8.1. A estimativa do valor anual do contrato será de aproximadamente no Valor Total R\$ 1.707,918,42 (um milhão setecentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)

8.2. Pesquisa de preços: utilizado os seguintes parâmetros, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a partir de Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

8.3. Resultados: os resultados foram consolidados, devidamente inclusos nos autos deste processo, contendo os valores da média das pesquisas de mercado por cada item.

8.4. As especificações técnicas do objeto, idealizadas pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem a real necessidade da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

8.5. Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas da lei vigente.

8.6. Todas as informações dos itens, a descrição do objeto, valores estimados e suas quantidades estão descrito em tabela do Termo de Referência.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será dividida em Grupos, com o objetivo de ampliar ao máximo a disputa entre os licitantes para obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Nesse sentido, o agrupamento possibilita a redução dos custos logísticos, resultando na redução do não atendimento da necessidade da Administração e dos custos administrativos adicionais com a adoção das medidas sancionatórias. Vale ressaltar, que a cidade de Tabatinga está a cerca de 1.600 km em linha reta da capital Manaus, sendo o meios para chegada via fluvial e aéreo.

Nesse cenário, é vantajoso para a Administração sob a égide da competitividade que um fornecedor obtenha o melhor lance por grupo, possibilitando que seja atendido em sua integralidade o grupo ofertado

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição está diretamente relacionada às determinações:

11.1.1. Boletim Interno Nr 38 de 6 de setembro de 2024 do HGuT, onde consta a designação da equipe de planejamento da contratação desta OMS.

11.2. Faz parte dos Objetivos Estratégico do Plano de Gestão do HGuT 2022 - 2025:

11.2.1. OEO 1: Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

11.2.2. OEO 2: Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

11.3. Ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

11.4. A Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nesta Portaria, assim como também foi consultado a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações;

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Hospital;

12.2. Emprego judicioso dos recursos públicos;

12.3. Melhoria na qualidade dos serviços prestados;

12.4. Satisfação do público interno e externo; e

12.5. Continuidade e valorização da gestão de processos da Administração Pública;

12.6. Atender ao Princípio da Administração Pública;

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.

14.2. Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades de todas as seções do HGuT descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este ETP

**MARCIA REGINA PEREIRA DAS NEVES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 07/12/2024 às 12:37:51.*

**VICTOR ANTONIO SANTOS VIANA**

Membro da comissão de contratação

**MARIA CLAUDIA ENCARNACAO DE SOUZA**

Membro da comissão de contratação

**ALINE DE OLIVEIRA DE MATOS**

Membro da comissão de contratação

**CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA**

Membro da comissão de contratação